



## **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA A QUINTA TURMA DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO – IPEA**

Edital nº 05/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA 5ª TURMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 017, de 24 de janeiro de 2020; e nos termos do Regimento do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento, aprovado pela Portaria nº 090 de 15 de abril de 2016, torna públicas as normas a serem observadas pelas/os candidatas/os às vagas para a Quinta Turma do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento, a seguir:

### **I – DO LOCAL DA PROVA E DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1. A prova objetiva do processo seletivo será realizada no dia 20/03/2022, domingo, de 09h00 às 12h00, na sede da Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, localizado no SEPS 702/902 Conjunto C, Torre B Asa Sul - Brasília-DF.
2. A lista contendo o nome das/os candidatas/os convocadas/os para a prova é a constante no Anexo I deste Edital.
  - 2.1. Serão convocadas/os para realizar a prova as/os candidatas/os que quitaram o boleto bancário emitido via sistema de inscrição e submeteram arquivos referentes ao Projeto e ao Currículo Resumido.
  - 2.2. Caso o nome da/o candidata/o, que tenha feito o pagamento da inscrição e submetido os arquivos referentes ao Projeto e ao Currículo Resumido não conste na lista de que trata o caput deste item, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o contatar a Coordenação-Geral de Pós-graduação, por meio do endereço [posgraduacao@ipea.gov.br](mailto:posgraduacao@ipea.gov.br), para fins de regularização de sua inscrição, até às 18h00 do dia 14/03/2022.
  - 2.3. Para fins de validação da inscrição somente será aceita a comprovação do pagamento na rede bancária realizado até a data limite de 08/03/2022.

### **II – DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DA PROVA**

3. Fica proibida a entrada e a permanência no local de provas sem a máscara de proteção contra a Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do exame, exceto para os casos previstos na Lei nº14.019, de 2020.



3.1. Caso o candidato esteja com suspeita ou apresente algum dos sintomas da COVID-19 no dia de prova, não deverá comparecer. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Também pode apresentar dores no corpo, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés.

3.2. Os candidatos deverão manter distanciamento de pelo menos 1,0 metro no processo de entrada ao local de prova.

3.3 É de obrigação do candidato apresentar o Certificado Nacional de Vacinação COVID-19, com as duas doses. O Ministério da Saúde disponibiliza, por meio do Conecte SUS Cidadão, a possibilidade de o cidadão visualizar, salvar e imprimir o seu certificado. A não apresentação do comprovante de vacinação implica na desclassificação do candidato.

3.4. A/O candidata/o deverá comparecer ao Ipea com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o início da prova, considerado o horário de Brasília-DF, munido do seu documento oficial de identificação com foto e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente.

3.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

5. Não será permitido o ingresso de candidatas/os, em hipótese alguma, nos locais de provas, após o seu início.

6. Após a autorização da coordenação para entrega dos cadernos de provas às/aos candidatas/os, não será permitida a entrada de qualquer candidata/o nas salas de provas ainda que tenha adentrado ao Ipea.

7. A/O candidata/o deverá assinar a Lista de Presença e preencher conforme instruções a Folha de Respostas das Questões Objetivas, conforme o seu documento de identidade e no local definido no mesmo.

7.1. Cada questão objetiva possui uma única alternativa correta.

7.2. Será penalizada a resposta incorreta com o desconto de uma correta, sendo permitido, sem penalidade, deixar a questão sem resposta.

7.3. Não serão fornecidas Folhas de Resposta adicionais para fins de substituição por causa de rasuras.

8. Somente será admitido à sala de provas a/o candidata/o que estiver previamente cadastrada/o na lista de convocação para realização de prova (Anexo I) e munida/o do original de seu documento de identidade, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas, e o comprovante de vacinação.

9. Para o processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que,



por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do(a) trabalhador(a); carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

11. A critério da coordenação do processo seletivo, poderão ser realizadas a fotografia do rosto da/o candidata/o e a coleta de escrita para fins de exame grafológico, caso haja qualquer intercorrência na sua identificação.

12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação da/o candidata/o.

13. O documento de identidade permanecerá junto à/ao candidata/o, em local visível, para a sua identificação a qualquer tempo durante a realização da prova.

14. É de responsabilidade da/o candidata/o, ao término da sua prova, recolher e conferir os seus pertences e o seu documento de identidade.

15. Durante as provas não será admitido, sob pena de exclusão do processo seletivo:

a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre as/os candidatas/os;

b) a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, smartphone, tablets, Ipod, MP3, BIP, walkman, pager, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens;

c) o uso de luvas, boné, boina, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das mãos e das orelhas da/o candidata/o.

16. A/O candidata/o que fizer uso de qualquer acessório que não esteja listado no pedido de inscrição ou que necessite de outro tratamento diferenciado para realização das provas, seja por motivos de saúde, convicção religiosa ou situações imprevisíveis, caso não tenha solicitado autorização durante o período de inscrições, para essa necessidade, não terá o tratamento diferenciado concedido no dia de realização das provas.

17. É vedado o ingresso de candidata/o na sala de prova portando arma.

17.1. A/O candidata/o que, amparado pela Lei nº 10.826/2003, desejar portar arma durante a realização das provas, deverá entregar uma cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte e providenciar o acautelamento da arma na sala indicada pela coordenação do processo seletivo.

17.2. O acautelamento consiste do acondicionamento da arma desmuniada em saco plástico lacrado e identificado, que ficará sob guarda de representante do Ipea, em local específico para esse fim, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade de Guarda.

17.3. Ao final da prova, a/o candidata/o deverá comparecer ao local indicado para proceder a retirada da arma e a assinatura de Termo de Retirada.



18. Após identificado e acomodado em sala de provas, a/o candidata/o não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
19. Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo.
20. O horário de início e término das provas será registrado em local visível às/aos candidatas/ os pela/o fiscal de sala, conforme o relógio que estiver sob sua posse, observado o tempo de duração estabelecido em Edital de convocação para as provas.
21. A inviolabilidade das provas será comprovada em cada uma das salas de prova, mediante apresentação do envelope lacrado pela/o fiscal de sala.
22. Os pertences da/o candidata/o, tais como aparelho celular (desligado), relógios ou outros aparelhos eletrônicos de pequeno porte, serão acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelo Ipea e colocados próximos à cadeira onde a/o candidata/o estiver sentada/o.
- 22.1. Outros pertences de grande volume, que não couberem no saco plástico (guardachuva, bolsas, mochilas, etc) deverão permanecer no chão, na frente da sala.
23. Em nenhuma hipótese a/o candidata/o poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões e do local predeterminados.
24. A/O candidata/o somente poderá deixar o recinto decorrida (1) uma hora do início das provas.
- 24.1 A inobservância ou desobediência a esse quesito, por qualquer motivo, inclusive os de urgência e/ou de saúde, acarretará na eliminação da/o candidata/o do certame.
25. Não será permitido à/ao candidata/o fumar em sala de provas ou nos banheiros e nem ausentar-se da sala para essa finalidade.

### **III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26. É da inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar no portal do Mestrado ([www.mestradoprofissional.gov.br](http://www.mestradoprofissional.gov.br)) a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.
- 26.1. A/O candidata/o que faltar a qualquer uma das fases do processo seletivo, estará automaticamente eliminada/o do certame.
27. Será excluída/o do concurso a/o candidata/o que:
  - a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
  - c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

28. A/O candidata/o poderá deixar o local de provas levando consigo o Caderno de Provas apenas quando faltar 30 (trinta) minutos para o término da Prova.

29. Por ocasião da divulgação do gabarito oficial, será disponibilizado no portal do Mestrado o conteúdo integral das provas.

30. A coordenação do certame não se responsabiliza por atrasos eventualmente ocasionados pela limitação de vagas de estacionamento nas proximidades do local de prova.

31. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do certame.

Brasília, 10 de março de 2022.

**FERNANDO GAIGER SILVEIRA**

**Presidente da Comissão de Seleção**



## Anexo I

BRUNO SANTOS ABREU CALIGARIS
CARLOS ALEXANDRE ALVES DA CUNHA
CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUSA
CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA
CÉSAR AUGUSTO MORAIS COSTA
DANIEL DE OLIVEIRA PIZA
DANIELA MARQUES TEIXEIRA
DANILO DE MELO FARIAS
ENA ELVIRA COLNAGO
FABIANA GUIMARÃES DO AMARAL MARQUES
FABRÍCIO SOUZA DIAS
FELIPE GONÇALVES PEREIRA
FERNANDO CRESCENTI DE PAIVA
FLAUZINO ANTUNES NETO
FREDERICO CRISTIANO GONCALVES MOURAO
GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
ÍTALO LEONE CORRÊA
JAIME LOPES BARBOSA NETO
JOAO MARCOS FERREIRA E SILVA
JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO
JULIANA NASCIMENTO MACHADO
LEONARDO QUEIROZ DA SILVA
LIOMAR LEITE DE MORAIS LIMA
LUDMYLLA MATSUURA CORRÊA
MAGALLY NUNES DA FONSECA
MARIA CAROLINA PEREIRA ALVES
MICHAEL DOUGLAS SANCHES
ODETE YUKARI HIRATA EMURA
PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE RECKZIEGEL



RAFAEL RIBEIRO SILVEIRA
RAFAELA CAROLINA LOPES
RENATO CASTRO DE FARIA BARBOSA
RENATO COSTA ALVES DE SOUSA
RICARDO GONÇALVES DO NASCIMENTO
ROBERTO MONTEIRO DA SILVA
RODRIGO CARVALHO DE SOUZA
SANDERSON DIAS TRINDADE
SERGIO DE ANDRADE PINTO
TADEU BASTOS DA SILVA
THARLLES JOSÉ SOARES FERNANDES
VINICIO BERTAZZO ROSSATO